Prezados Servidores e Chefias,

Devido aos frequentes questionamentos sobre a necessidade de preenchimento do PIT/RIT durante férias/licenças/afastamentos no âmbito do PGD, esclarecemos que o sistema atual não identifica automaticamente esses períodos. Por isso, situações de férias, licenças ou afastamentos podem gerar pendências de entrega.

Para regularização, orientamos que o servidor registre o PIT e o RIT da seguinte forma:

Afastamento integral (ex: Licença Capacitação ou férias de 30 dias): Registre o PIT e o RIT indicando apenas o motivo do afastamento. Não é necessário vincular atividades ou entregas.

Afastamento parcial (ex: Férias de 15 dias): O registro deve contemplar as atividades do período trabalhado e a indicação do período de férias no restante do mês.

Caso identifique pendências no sistema, basta realizar o ajuste com as informações correspondentes ao seu afastamento para que a situação seja regularizada.

Atenciosamente,

Luciana Cleide da Cruz Damasceno
Diretora de Gestão de Pessoas
Instituto Federal Baiano
Rua do Rouxinol, 115, Imbui
Salvador - BA CEP: 41.720-052
+55 71 3186-0001 - ramal dgp: 208